LEI MUNICIPAL N.º 1.734, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme o anexo I, desta Lei, visando custear despesas com a realização de obras de recuperação e revitalização da Rua Tiradentes na cidade de Indianópolis.

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial são provenientes dos recursos de *royalties* recebidos antecipadamente pelo Município de Indianópolis, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 1.729, de 6 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de *royalties*, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no Plano Plurianual 2010-2013, as alterações decorrentes deste crédito orçamentário especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de maio de 2010.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA 2781 – Promoção de Turismo

FUNC. PROGRAMÁTICA
15.695 2781. 1041 – Obras de Recuperação e Revitalização da Rua Tiradentes
NATUREZA DA DESPESA/ELEMENTO
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público.....R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00
